



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2008

“Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura de Mirassolândia - SP, relativas ao exercício de 2005”.


ANGELO LEAL FILHO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2880/026/05 e APROVADAS as contas municipais de Mirassolândia, referentes ao exercício de 2005.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 13 de março de 2008.


ANGELO LEAL FILHO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data supra.


SILAS FACHINI
Diretor Administrativo